

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2647 / 92 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.014164/91, por unanimidade,

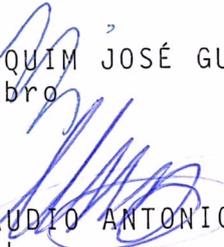
RESOLVE:

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Empresa Manauara de Transportes Coletivos Ltda quanto a viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referente ao período de 16 a 31.08.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992


JANUÁRIO ELCÍO LOURENÇO
Presidente

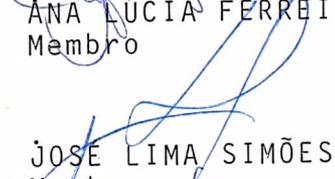

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

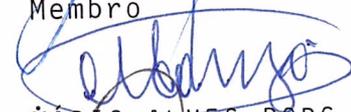

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


MÁRIO ALVES DOPS ANJOS
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro


ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro